



DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

do

Estudo de Impacte Ambiental

do Projecto

" Estudo da Navegabilidade do Rio Guadiana entre Vila Real de Santo António e Mértola "

De acordo com o ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e após apreciação técnica, pela Comissão de Avaliação, do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto "Estudo da Navegabilidade do Rio Guadiana entre Vila Real de Santo António e Mértola", declara-se a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o mesmo ponto do Artigo 13º, o processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 12 de Julho de 2005.

O Presidente

João Gonçalves

João Gonçalves
Vice-Presidente